



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 876/2017

SÚMULA: altera a redação da Lei Municipal nº. 496/2007 e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 496/2007 - Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº. de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO (A) GERAL DE GABINETE	CC-02
01	DIRETOR (a) DE PATRIMÔNIO e PUBLICAÇÕES	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO e EXPEDIENTE	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) PROCURADOR (a) JURÍDICO (a)	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e CONTRATOS	CC-03
01	SECRETÁRIO (a) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-02
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA e COMUNICACÃO SOCIAL	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE FINANÇAS (FAZENDA)	CC-02
01	DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO e TRIBUTAÇÃO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-03
01	SECRETÁRIO (a) DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E MELHOR IDADE	CC-02
01	DIRETOR (a) D.V.C.A. (a)	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DO IDOSO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE AÇÕES PÚBLICAS e DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE EDUCAÇÃO e CULTURA	CC-02
01	DIRETOR (a) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA CRECHE	CC-04



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

01	SECRETARIO (a) DE ESPORTES, TURISMO e LAZER	CC-02
01	DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER e DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE SAÚDE	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS e EDIFICAÇÕES	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS e URBANOS	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE	CC-02
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CC-03

Art. 2º - Fica alterada a Tabela "B" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA "B"	
Cargo de Secretário (a)	
CC-02	Subsídio deverá ser fixado pela Câmara Municipal, conforme Artigo 29, Inciso 5º da CF/88
Cargo de Movimento em Comissão	
Fixado pelo Prefeito conforme, artigo 62 e incisos da CF/88	
CC-03	R\$ 1.830,61
CC-04	R\$ 1.202,59

Art. 3º - Fica alterada a Tabela "C" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

TABELA "C"	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG – 01.....	203,67
FG – 02.....	281,58
FG – 03.....	344,51
FG – 04.....	447,03
FG – 05.....	560,86
FG – 06.....	616,98
FG – 07.....	718,22
FG – 08.....	825,47
FG – 09.....	1.079,71
FG – 10.....	1.233,36

Art. 4º - Fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da totalidade dos cargos em comissão, para nomeação exclusiva de funcionário público efetivo, de conformidade com o §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº. 496/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente as Leis Municipais 543/2008, 558/2009, 573/2009, 586/2010, 670/2012 e 780/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1384, 31/03/2017 (pág. 7)